



LEI Nº 5.478, DE 10 DE JULHO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Valinhos o “Agosto Lilás”, mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animais.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Agosto Lilás”, mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em animais.

Art. 2º. O “Agosto Lilás” tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais.

Art. 3º. O “Agosto Lilás” tem como objetivo conscientizar a população a respeito dos benefícios da castração para o combate do câncer em animais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



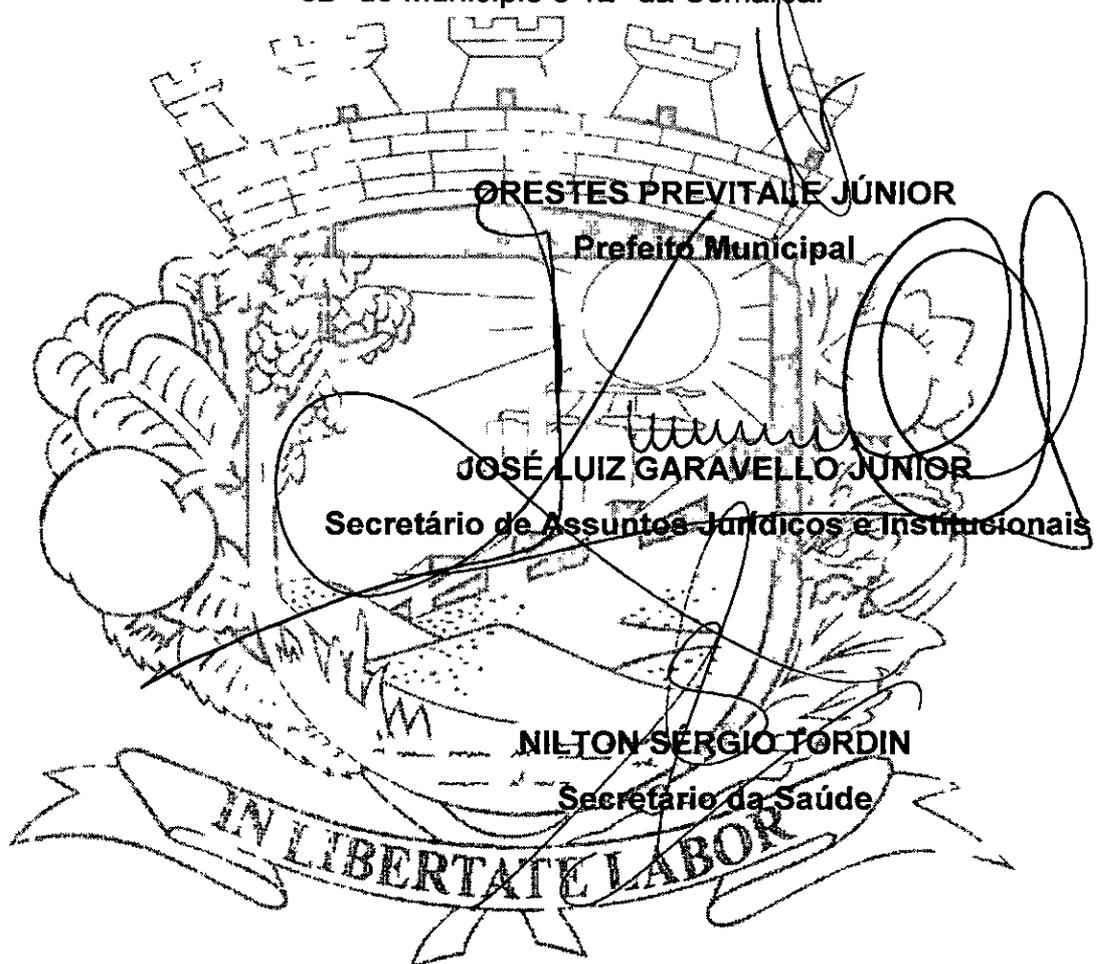
PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 67/17 - Autógrafo nº 83/17 - Proc. nº 2.068/17-CMV - Proc. nº 12.715/17-PMV - Lei nº 5.478/2017

fl. 02

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da
Vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais